



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 034/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIZ, LOCALIZADO NA RUA JAIME ITABAIANA, 77, JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR IRANEIDE ANACLETO DA SILVA RIBEIRO – CNPJ 25.016.838/0001-02.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 007/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/10657, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional André Luiz, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Iraneide Anacleto da Silva Ribeiro – CNPJ 25.016.838/0001-02.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2023.